## PARECER JURÍDICO

**PROJETO DE LEI Nº. 114/2016**
**PARECER Nº. 128/2016**

O Projeto de Lei epigrafado objetiva a abertura de crédito adicional especial no valor total **R$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais),** junto ao ASSISPREV.

A presente propositura visa abrir dotação orçamentária especifica para compensação do Instituto do Assisprev deverá ressarcir ao INSS ainda este ano, devido a servidores antigos que se aposentaram pelo INSS e recolheram na época ao Assisprev.

A fonte de recursos para ocorrer com as despesas previstas nesta propositura são aquelas descritas no seu artigo 2°, em cumprimento á Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, recebido da Caixa Econômica Federal.

É importante destacar ainda, que os recursos apontados pelo Poder Executivo, destinados à cobertura do Crédito Adicional Especial, encontra guarida no disposto nos incisos II, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, que estabelece normas gerais de direito financeiro.

Conforme dispõe o § 1º, inciso IX do Artigo 53, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Assis, para a sua aprovação, será **exigida maioria absoluta de votos**.

*Ex positis*, não há impedimentos de ordem legal para que este projeto seja remetido ao Plenário, para ser apreciado, discutido e votado pelos Excelentíssimos Senhores Vereadores nos termos regimentais.

É o parecer.

Assis, 26 de agosto de 2016.

**DURVALINO BINATO NETO**
**ASSESSOR JURÍDICO LEGISLATIVO**